



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

RELATÓRIO SESSÃO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA DA LICITAÇÃO 01-2014

Aos sete de maio do corrente ano, às 15h:02m iniciou-se a sessão de Audiência Prévia da licitação 001-2014 referente à realização da Pesquisa PAINEL da Pobreza. Participaram da sessão membros do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e representantes de empresas interessadas. A audiência foi realizada com participantes presenciais e *online*, via ferramenta Skype, conforme quadro abaixo:

Empresas participantes		
Empresa	Representante	Participação
Instituto Vargas	Décio Pontes e Aldevâneo Moreira	Presencial
CP2 - Consultoria	Ana Miranda	Online
EIRELI	Luiz Tavares	Online
TM 2000 Demanda	Silvio Pires	Online
Datamétrica	Eder Bruno	Online
Valore Pesquisa*	Lidiane Silva	Presencial

**A empresa Valore Pesquisa se apresentou após o início da sessão.*

Membros do MDS		
Nome	Setor	Participação
Alexandro Rodrigues Pinto	SAGI	Presencial
Marco Antonio Carvalho Natalino	SAGI	
Marta Battaglia Custodio	SAGI	
Sérgio Paz Magalhães	DPI	
David Urcino Ferreira Braga	DPI	

Iniciou-se a sessão com uma apresentação preliminar sobre os principais aspectos técnicos da pesquisa, permitindo-se em seguida a exposição de dúvidas.

A discussão realizada foi consolidada na forma de “Perguntas e Respostas”, conforme segue:

Pergunta: Há possibilidade da realização de treinamentos simultâneos em vários locais no Brasil?

Resposta: É possível a realização de treinamentos simultâneos. Esta é uma questão de logística da empresa. Os locais e datas dos treinamentos devem ser avisados ao MDS com antecedência mínima de 15 dias.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Pergunta: Caso a licitante não tenha relatório de auditores podem ser enviados as demonstrações contábeis dos últimos 05 anos?

Resposta: As auditorias dos últimos cinco anos devem ser enviadas quando aplicável. Há instituições que não precisam ter auditoria por lei e, portanto, nestes casos, devem enviar os registros contábeis e administrativos cabíveis, para fins de comprovação da situação financeira da licitante.

Pergunta: Sobre as oficinas em Brasília: quem são as pessoas da empresa que devem comparecer às oficinas?

Resposta: Nas oficinas realizadas em Brasília devem comparecer o Coordenador Geral da Pesquisa, o Pesquisador Sênior em Análise Socioeconômica e , pelo menos, mais outros dois membros da equipe da Prestadora de Serviços a serem definidos em comum acordo pelas partes.

Pergunta: Para o profissional *Sênior* em Análise Socioeconômica , como serão realizadas as comprovações relativas aos cinco relatórios de pesquisa domiciliares e publicações de três artigos e um artigo na temática da pobreza (no caso de pesquisas que foram realizadas pela empresa em que o profissional *Sênior* indicado foi na função de coordenador geral da pesquisa entendemos que apenas a apresentação do relatório e atestado atende o solicitado, correto?)

Resposta: No caso dos relatórios, eles são assinados muitas vezes, quando não há que se buscar outra comprovação/declaração. Há uma miríade de situações e caso haja duvida sobre o documento ser suficiente podemos diligenciar a empresa para que envie informações adicionais. No exemplo específico, o relatório da pesquisa acompanhado de atestado atende ao solicitado;

Pergunta: Para comprovação dos artigos publicados pelo profissional, entendemos que apenas capa da publicação do artigo (contendo o título) servirá para comprovação, correto?

Resposta: No caso do artigo, o ISBN é importante para que seja possível a comprovação.;

Pergunta: Podem ser realizados consórcios com mais de uma empresa, sendo uma delas estrangeira?

Resposta: Sim, os consórcios podem ser formados por mais de duas instituições e empresa(s) estrangeira(s) podem participar do consórcio.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Pergunta: Podem ser somadas as experiências de cada empresa para qualificar o consórcio?

Resposta: Sim, desde de que cada integrante do consórcio tenha realizado o mínimo de 2.400 entrevistas domiciliares e que o conjunto das consorciadas atenda ao mínimo de qualificação técnica estipulado no edital.

Pergunta: O banco de dados da pesquisa deve apresentar informações diferenciadas? Como deve ser montado?

Resposta: Atendidos os requisitos do edital, o banco de dados pode ser montado como a instituição quiser. É importante ressaltar que, independentemente da forma como são construídos, os bancos de dados devem ser enviados no formato indicado pelo edital.

Pergunta: Há a possibilidade de substituição de amostra?

Resposta: Não haverá substituição de entrevistas. Os licitantes devem se atentar para isto na formulação de suas propostas.

Pergunta: Quando é a previsão para assinatura do contrato?

Resposta: No momento, a previsão de assinatura do contrato é na segunda semana de junho, mas não há qualquer garantia desta data.

Pergunta: O MDS enviará a listagem de todas as empresas participantes do certame licitatório?

Resposta: A abertura das propostas será pública aos participantes do certame presentes na sala, conforme indicado no edital. A divulgação do resultado será publicada no Diário Oficial da União após a adjudicação do contrato. Pessoas estranhas ao edital não terão acesso à sala de abertura das propostas.

Pergunta: Vai haver fiscalização em campo? Se afirmativo quem irá fiscalizar?

Resposta: Haverá fiscalização, pelo MDS, no mínimo das etapas de campo, dos treinamentos e pré-teste; além disso, o MDS irá dispor de todo e qualquer instrumento que se faça necessário ao acompanhamento remoto da pesquisa. Cabe ressaltar que o MDS dispõe de serviço de *Call Center* com capacidade para verificar 100% das entrevistas realizadas.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Pergunta: Os trabalhos poderão em parte ser sub-empregados?

Resposta: Subcontratação poderá ser realizada, conforme página 25 do edital. Na página 10, item 5.3j se indica o limite de 10 % do valor do contrato como limite para subcontratações e indica também quais serviços não podem ser subcontratados.

Pergunta: Qual o efetivo mínimo de entrevistadores exigido para início dos trabalhos?

Resposta: A empresa deve montar a sua equipe de entrevistadores considerando a logística, o tempo estabelecido de campo de 45 dias, a produtividade reduzidas em função de entrevistas realizadas em áreas de difícil acesso, o tempo de entrevista (média de 60 minutos), e a eventual necessidade de múltiplas visitas ao domicílio para iniciar e encerrar a entrevista. Considerando estes fatores, a instituição ou consórcio vencedor deve elaborar plano de trabalho com número adequado de entrevistadores, a ser aprovado pelo MDS previamente ao início da pesquisa de campo.

Pergunta: ITEM 4.2 Página 09: “Todos os Licitantes apresentarão, conforme a Seção III, Formulários da Licitação, uma declaração de que o Licitante (incluindo todos os consorciados e subcontratados) não está associado, tampouco o esteve anteriormente, quer direta ou indiretamente, à consultora ou qualquer outra pessoa jurídica que tenha elaborado o projeto” Na Seção III – Formulário não há o modelo desta declaração, pode ser disponibilizado ou fica livre pra cada licitante?

Resposta: Não há modelo. Fica livre para cada licitante, desde que a declaração seja explícita.

Pergunta: Podem dar mais detalhes sobre o arrolamento? É preciso identificar o corte de renda das famílias já no arrolamento?

Resposta: Não se trata de varredura (*screening*) e não serão realizadas entrevistas para identificar renda. Para além da atualização de endereços, o arrolamento servirá para, no caso dos domicílios sorteáveis, marcar a coordenada geográfica e verificar se os mesmos encontram-se habitados. Espera-se com isso reduzir a perda amostral. A informação de quais são os domicílios sorteáveis, além de outras informações detalhadas dos setores censitários serão fornecidas pelo IBGE.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Pergunta: Exige-se a quantidade mínima de entrevistados no domicílio, no entanto pode ser solicitado que se repita a operação (retornando mais de uma vez para completar a entrevista domiciliar), existe um número máximo ?

Resposta: Não, o numero máximo de visitas ao domicilio é decisão da prestadora de serviços. O número mínimo é indicado no edital. A fiscalização pode exigir nova visita se observar irregularidade com os termos contratuais. O número mínimo de visitas para abrir o domicilio é três. O número mínimo de visitas para fechar o domicilio e declarar perda amostral, se for o caso, é quatro.

Pergunta: Quantas perguntas terá o questionário ?

Resposta: Não quantificamos o tamanho do questionário por número de perguntas e sim por tempo de aplicação (média de 60 minutos). Já existe uma prévia do questionário no sítio da pesquisa (http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/simulacao/sum_executivo/pg_principal.php?url=ppp)

Pergunta: O edital não cita EPI's nem meio de transporte para a realização dos trabalhos, poderão os entrevistadores trabalharem de motocicletas? Como contratantes não exigem um mínimo de segurança de SMQS (segurança, meio ambiente, qualidade e saúde do trabalhador)?

Resposta: Está é uma questão de logística e dos riscos assumidos pela empresa. A empresa deve atender, além do edital, à legislação pertinente e o MDS cumprirá seu papel de fiscalização por meio de sua equipe responsável. É boa estratégia que se façam seguros para os entrevistadores, mas se trata apenas de algo que a empresa pode considerar, não tendo o MDS ingerência ou responsabilidade direta sobre este quesito.

Pergunta: Há a exigência de uniformes a ser utilizados pelos entrevistadores? Nos uniformes pode se colocar o logo do MDS?

Resposta: Esta também é uma logística da empresa, porém uma boa identificação pode facilitar o campo. Sobre a questão do uso da logo do MDS, essa é uma estratégia que será definida conjuntamente entre o MDS e a contratada.

Finalizadas as discussões, encerrou-se a Audiência às 16:58.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO